Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

LOTE 1 - Renovação do suporte e garantia, diretos do fabricante, para o Servidor DELLEMC POWEREDGE R630 - service tag (1QRPLG2) pelo período de 12/01/2022 até 13 de outubro de 2023, Tipo de Garantia: ProSupport Missão Critica (PSMC) 2H7X24 On-Site, com prazos e condições descritas neste Termo de Referência;

CATMAS SUGERIDO: 000105473 / 05040051

LOTE 2 - Aquisição de **4(quatro)** Licenças por assinatura do Software **Microsoft Power BI Pro**, plataforma Windows 64 bits, idioma português Brasileiro para uso na JMEMG pelo período mínimo de 36(trinta e seis) meses, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

CATMAS SUGERIDO: 000091871 / 05150086

LOTE 3 - Aquisição de gaveta de discos para o Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG, instalados e configurados e com a devida garantia e suporte do fabricante, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

CATMAS SUGERIDO: 001528491 / 70451613

LOTE 4 - Aquisição de 50(cinquenta) microcomputadores conforme detalhamento neste Termo de Referência;

CATMAS SUGERIDO: 001765868 / 70100314

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar os objetos a serem contratados; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientem a execução dos serviços e fornecimento dos materiais; estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem a contratação; estabelecer os critérios de medição e pagamento para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento e execução de cada objeto descrito em seu respectivo lote.

2. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais) conforme Resolução n. 175/2016 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da presente demanda é investir e manter em bom funcionamento toda a infraestrutura de TIC da Justiça Militar, em especial o Datacenter do Tribunal. A demanda em boa parte faz parte dos investimentos em manutenção previstos para o Datacenter da instituição neste ano de 2021, constantes no Plano de Contratações de TIC, sei 0193506, incluindo também demandas decorrentes do trabalho remoto alavancado principalmente pela pandemia de Covid-19.

As renovações de suporte e garantia são fundamentais para a sustentação da alta disponibilidade dos serviços; os desktops são fundamentais para renovação do parque tecnológico e para suprir a chegada de novos servidores públicos em função do concurso em andamento, as licenças do Power BI pro atenderão demandas de BI da gestão estratégica do TJM e administração em geral. O aumento da capacidade de um dos storages se deve ao elevado número de peças processuais em meio eletrônico, tais como vídeos, imagens, etc.

Em última análise, as aquisições tratam, principalmente, de investimento em manutenção da infraestrutura de TIC para a sustentação das atividades da Justiça Militar/MG substancialmente calcadas em meios eletrônicos, além do provimento de ferramentas tecnológicas para o labor de magistrados, servidores e colaboradores em geral.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade e seus quantitativos que serão devidamente detalhados neste Termo de Referência, seguramente alinhado com os estudos de viabilidade da presente aquisição, esclarecendo que estes quantitativos são os **mínimos necessários** para o atendimento da demanda, haja vista a prudente necessidade de contenção de gastos neste exercício financeiro em função das incertezas decorrentes da pandemia ainda posta. Importa constar também que a demanda foi tratada e aprovados pelo Comitê Gestor de TIC do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - LOTE 1 - Renovação do suporte e garantia, diretos do fabricante, para o Servidor DELLEMC POWEREDGE R630 - service tag (1QRPLG2) pelo período de 12/01/2022 até 13 de outubro de 2023, Tipo de Garantia: ProSupport Missão Critica (PSMC) 2H7X24 On-

Site.

4.1.1 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO LOTE1

Renovação de Garantia do fabricante para Servidor DellEMC PowerEdge R630. Service Tag: 1QRPLG2 Tipo de Garantia: ProSupport Missão Critica (PSMC) 2H7X24 On-Site Período: 12/jan/2022 até 13/out/2023.

4.1.2 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO DO LOTE1

4.1.2.1 - O prazo de entrega será de até 30 dias úteis ou a data de 12/01/2022 - o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

4.1.2.2 - Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços, **que deverão ser atestados diretamente do fabricante DellEMC;**

4.1.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas, em especial a exigência de que a garantia e o suporte sejam prestados diretamente pelo fabricante da solução de firewall.

4.1.3 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO LOTE1

4.1.3.1 - Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos Dell, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

4.1.3.2 - Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos, prestar serviços de suporte e de instalação. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

4.1.4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LOTE1

4.1.4.1 - A Renovação do suporte, garantia e licenciamento obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela licitante diretamente com **o fabricante do Servidor;**

4.1.4.2 - Quando da entrega do objeto, deverá restar comprovado pelo licitante vencedor (com possibilidade de validação ou no site do fabricante ou no próprio software do servidor) a modalidade do suporte/garantia além do seu período de validade, conforme exigido neste Termo.

4.1.5 - DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA DO LOTE1

Por se tratar de entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e não haver necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas, por parte do contratante, as visitas técnicas.**

4.1.6 - DA FORMA DE PAGAMENTO DO LOTE1

Após o recebimento definitivo das licenças conforme descrito neste termo de referência e respectivo Edital, O pagamento deverá ser feito em parcela única.

4.2 - LOTE 2 - Aquisição de **4(quatro)** Licenças por assinatura do Software **Microsoft Power BI Pro**, plataforma Windows 64 bits, idioma português Brasileiro para uso na JMEMG, conforme detalhamento abaixo:

4.2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO LOTE2

Aquisição de 4(quatro) Licenças por assinatura do Software Microsoft Power BI Pro, plataforma Windows 64 bits, idioma português Brasileiro

QUANTIDADE: 4 (QUATRO)

PERÍODO DE LICENCIAMENTO MÍNIMO: 36(TRINTA E SEIS) MESES.

O **Power BI Pro** ofertado deverá ser uma solução de colaboração e produtividade com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 - Garantia, Atualização e Suporte Técnico do fabricante.

4.2.1.2 - As licenças de uso deverão ser entregues acompanhadas de garantia, direito de atualização das versões e suporte técnico pelo período de 36 meses, contados da data emissão do termo de aceite.

4.2.1.3 - Deverá ser disponibilizado ao TJMMG acesso ao Portal da Microsoft para Gerenciamento do uso das licenças, sem custo adicional. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte necessário, sendo esta uma das condições para aceite da Entrega.

4.2.1.4 -As subscrições fornecidas devem permitir a utilização das licenças com versões anteriores (direito de Downgrade), desde que compatível com o ambiente de instalação.

4.2.1.5 - As subscrições das licenças do Programa deverão vir acompanhados do direito de atualização de versão e suporte técnico do Fabricante, incluindo Service Pack, releases, upgrade (evolução de versão), durante o período contratado.

4.2.2 - DO GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT DO LOTE2

4.2.2.1 - Para melhor controle das licenças de software adquiridas por meio desta licitação, bem como seus benefícios, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um portal de gerenciamento das licenças.

4.2.2.2 - O portal de gerenciamento das licenças terá que ser do fabricante das licenças e terá que fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

1 - Licenças adquiridas;

2 - Descrição e quantitativos das Licenças;

3 - Prazo de validade das Licenças.

4.2.3 - DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DO LOTE2

4.2.3.1 - Documentação técnica

1. Declaração e Comprovação de Parceiro Certificado ou Revenda Autorizada do fabricante dos produtos para os quais os serviços serão prestados, que poderá ser emitida pelo próprio licitante. A Declaração de Parceiro Certificado ou Revenda Autorizada poderá ser emitida pelo próprio licitante, que deverá declarar e
comprovar ser parceiro do Fabricante MICROSOFT, e estar capacitado para o fornecimento de Subscrição de Licenças e Suporte Técnico no Brasil. A comprovação de Parceiro Certificado dar-se-á mediante a apresentação de documentos hábeis, tais como: contrato, atestado, carta de certificação de parceria, emitidos em nome do licitante pelo respectivo fabricante, publicações na imprensa ou documento equivalente. Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.

2 ATESTADO(S) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, conforme modelo "ANEXO I". A comprovação da qualificação técnica operacional
(experiência anterior) dar-se-á mediante a apresentação de atestados de qualificação operacional, fornecidos por clientes da licitante, pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante em características e quantidades com o objeto desta licitação, atestando, inclusive, o bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações
contratuais.

4.2.3.2 - A CONTRATADA deverá comprovar através do site ou certificado do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE e de acordo com as especificações constantes neste termo.

4.2.4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RECEBIMENTO DAS LICENÇAS DO LOTE2

4.2.4.1 - A CONTRATADA deve efetuar a entrega das chaves de ativação de forma online através da Internet ou enviá-las por e-mail (informatica@tjmmg.jus.br) no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deve ser informada pelos telefones (31) 3045-1360/1328.

4.2.4.2 - Devem correr por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4.2.4.3 - A validade das licenças será contada a partir da data da entrega.

4.2.4.4 - O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

1- Em caráter provisório, após a entrega das licenças, representada pela conferência da quantidade das licenças e conformidade com as informações da proposta comercial;

2- Definitivamente, com a aceitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante ativação das licenças e comprovação da sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Edital.

4.2.5 - DA FORMA DE PAGAMENTO DAS LICENÇAS DO LOTE2

Após o recebimento definitivo das licenças conforme descrito neste termo de referência e respectivo Edital, O pagamento deverá ser feito em parcela única pelos 36(trinta e seis) meses de licenciamento.

4.2.6 - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS DO LOTE2

4.2.6.1 - Para o item do lote2, o prazo de suporte e garantia deve ter duração pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, não podendo ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de entrega da licença, sendo a garantia uma obrigação ultra ativa e não adstrita apenas ao tempo de vigência contratual.

4.2.6.2 - Todas as licenças deverão ter garantia de 36 meses, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos.

4.2.6.3 - A CONTRATADA, por intermédio do fabricante do software, deverá garantir o suporte completo da solução de BI, durante toda a vigência do contrato.

4.2.6.4 - O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

1- Dúvidas operacionais e resolução de problemas referentes às licenças de software adquiridas;

2 - Problemas no acesso ao portal de gerenciamento das licenças;

3 - Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos produtos;

4 - Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft;

4.2.6.5 - A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJMMG um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido este momento o número, data e hora do chamado.

4.3 - LOTE 3 - Aquisição de gaveta de discos para o Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG, instalados e configurados e com a devida garantia e suporte do fabricante, conforme detalhamento abaixo;

4.3.1 - CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM PRODUÇÃO

A Solução de Armazenamento em produção no TJMMG foi adquirida, por meio de processo licitatório, do fabricante HPE e está abaixo descrita e suficientemente caracterizada:

- 01 x HPE MSA 2040 ES SAN DC SFF Storage, K2R80A_0328;
- 24 x HPE MSA 900GB 12G SAS 10K 2.5in ENT HDD, J9F47A;
- 01 x HPE MSA 2040 8Gb SW FC SFP 4 Pk - C8R23A
- 01 x HPE MSA 2040 ES LFF Disk Enclosure, M0S96A_0006;
- 08 x HPE MSA 4TB 12G SAS 7.2K 3.5in MDL HDD, K2Q82A;
- 02 x HP Ext Mini SAS 2m Cable, 407339-B21;
- 04 x HPE Premier Flex LC/LC OM4 2f 5m Cbl, QK734A.
- Garantia e suporte de todo o conjunto (incluindo gavetas de discos) diretamente do fabricante com atendimento on-site, 24x7, com tempo de solução de até 6 horas após a abertura do chamado e o atendimento do técnico no local; A presente garantia e suporte irá expirar em 23/01/2025;
- O Storage está instalado na sede do TJMMG à Rua Tomáz Gonzaga, 686 bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG.

4.3.2 - DO OBJETO DO PRESENTE LOTE 3

O objeto é a aquisição de gavetas com discos HPE MSA SAS 10K 2,5 de modo que após a devida configuração, preferencialmente em Raid 6, seja disponibilizado espaço aproximado de 100 TERABYTES LÍQUIDO.

Para tanto deverão ser ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	HPE MSA 2050 SFF DISK ENCLOSURE - PN Q1J07B (OU SIMILAR MAIS RECENTE)	02
02	HPE MSA 2.4TB 12G SAS 10K 2.5IN 512E HDD - PN Q2R41A (OU SIMILAR MAIS RECENTE)	48
03	HPE MSA 2050 DISK ENCLOSURE SUPPORT- PN HU4A6A5 RC2 (OU SIMILAR MAIS RECENTE)	02
04	SERVIÇO COMPLETO DE COMISSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DOS DISCOS/GAVETAS COM A DEVIDA INTEGRAÇÃO COM O VMWARE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	01

4.3.3 - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DO LOTE 3

4.3.3.1 - Serviços de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do

fabricante) e demais reparos necessários, por um período de **36(trinta e seis) meses**, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com atendimento em até 06 (seis) horas;

4.3.3.2 - Serviços de suporte técnico e atualização para SOFTWARE, gerenciados pelo fabricante da solução de hardware e prestados remotamente (tele-suporte) pelo mesmo, por um período de **36 meses**, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando o fornecimento de atualizações dos softwares ofertados (correções, "patches", "updates" ou novas "releases"), quando disponíveis, sem custo adicional.

4.3.3.3 - Todos os chamados serão gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.

4.3.4 - DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS GAVETAS DE DISCOS

Todo o serviço de instalação e configuração da expansão deverá ser feito por profissionais credenciados e certificados do fabricante HPE, de modo que, ao final do serviço, seja apresentado volume líquido de aproximadamente 100 TB aos servidores conectados ao storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG. Dentre os itens do serviço, destaca-se:

4.3.4.1 - Instalação física e logica de todos os componentes;

4.3.4.2 - implementação da controladora, configuração de raid groups e Luns do subsistema de storage;

4.3.4.3 - instalação de agentes nos servidores a serem conectados ao storage.

4.3.4.4 -Teste, homologação, atualização e documentação do ambiente.

4.3.4.5 - Treinamento do tipo hands on para a equipe técnica aprender a operar e administrar o equipamento com carga horária de no mínimo 8h.

4.3.4.6 - Inclui também todo o serviço de apresentação, comissionamento e integração dos novos volumes ao ambiente de virtualização em produção no TJMMG , a saber a solução da VMware. Ao término do serviço o ambiente Vmware deverá enxergar os novos volumes e utilizá-los plenamente.

4.3.4.7 - Faz parte do serviço a completa documentação da solução implementada de modo que, ao final do serviço de expansão do storage, toda a documentação existente seja atualizado com a nova configuração.

4.3.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO LOTE3

4.3.5.1 - Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos HPE, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

4.3.5.2 - Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

4.3.5.3 - Após a assinatura do contrato e antes da execução do serviço deverá ser enviado ao TJMMG comprovante da certificação do profissional responsável pelo serviço de expansão do storage. A certificação deverá ser do fabricante do storage para os produtos ofertados, além de certificação Vmware compatível com o serviço de implementação no ambiente de virtualização do TJMMG.

4.3.6 - DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA PARA O LOTE3

1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública do pregão;

3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido.

4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer ao Tribunal municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

4.3.7 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO DO LOTE3

4.3.7.1 - O prazo de entrega será de até 60 dias úteis contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

4.3.7.2 - Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços, **que deverão ser atestados diretamente do fabricante HPE;**

4.3.7.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas, em especial a exigência de que a garantia e o suporte sejam prestados diretamente pelo fabricante da solução de armazenamento;

4.3.7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, recebimento parcial do objeto para efeitos de pagamento.

4.3.7.5 - Os produtos deverão ser entregues na sede do TJMMG à Rua Tomáz Gonzaga, 686 bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, local também onde deverão ser realizados todos os serviços descritos de forma presencial.

4.3.8 - CONDIÇÕES GERAIS

4.3.8.1 - A Solução Completa de Expansão do Storage, garantia, licenciamento e suporte obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela licitante diretamente com **o fabricante da solução (HPE);**

4.3.8.2 - Quando da entrega do objeto, deverá restar comprovado pelo licitante vencedor (com possibilidade de validação no site da HPE) a modalidade do suporte/garantia além do seu período de validade, conforme exigido neste Termo.

4.3.8.3 - Todos os cabos e acessórios necessários e suficientes para a completa instalação e expansão do storage deverão ser oferecidos no escopo da solução.

4.4 - LOTE 4 - Aquisição de 50(cinquenta) microcomputadores conforme detalhamento abaixo;

4.4.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO LOTE4

1. Geral

Deverá ser do tipo Desktop padrão small form factor mini/micro, com volume máximo de 1,5 litros e peso total inferior a 2000 g apresentar consumo típico inferior a 80W;

2. Gabinete:

1- Deve possuir botão liga/desliga;

2- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal;

3- Luz de atividade do disco rígido;

4- Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento);

3. Processador:

1- Processador de 64 bits com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) threads ou superior, frequência de operação mínima de 1.70Ghz por núcleo;

2- Frequência turbo Max de no mínimo: 3.70 GHz;

3- Cache mínimo: 9 Mb;

4- Instruções de virtualização: Sim;

5- Litografia máxima: 14nm;

4. Memória:

Deverá vir com no mínimo de 8 (oito) GB de memória, e frequência mínima de 2666MHz, DDR4;

5. Placa Mãe:

Placa mãe do mesmo FABRICANTE do microcomputador. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;

6. Bios:

1- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O equipamento deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;

2- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;

3- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

4- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;

5- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

5.1 - Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);

5.2 - Funcionalidade de portas USB;

5.3 - Interface gráfica;

5.4 - Processador;

5.5 - Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);

5.6 - Bateria;

6 - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

7. Armazenamento:

1 - Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;

2 - Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o microcomputador;

3 - Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação;

8. Controladora de Vídeo:

1 - Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1, ou superior;

2 - Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas padrão: HDMI e DisplayPort;

3 - Tipo de memória: compartilhada ou dedicada. Se compartilhada, o compartilhamento deve ser dinâmico, ou seja, o equipamento deve alocar a memória dinamicamente baseado na demanda do sistema e aplicações, podendo este variar entre 128Mb a 512Mb ou mais. Quando a memória não for mais necessária pela aplicação, a porção de memória alocada deve ser dinamicamente devolvida para o sistema operacional para outros usos;

4 - Com suporte decoder H.264 e MPEG2 por hardware a reprodução de vídeo Full HD em 30fps.

9. Áudio:

1 - Controladora de áudio de alta definição integrada;

2 - Conector de áudio/microfone(frontal), do tipo combo;

3 - Deve possuir suporte a áudio via HDMI;

10. Barramentos e interfaces de comunicação:

1 - Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB;

2 - Portas frontais: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior;

3 - Portas na parte traseira do equipamento: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superiores e 2 (duas) portas USB 2.0 ou superiores. Não serão aceitos hubs;

11. Conectividade:

1 - Deve possuir interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Full-Duplex e Plug-andPlay;

2 - Deve possuir interface Wireless LAN, no mínimo padrão 802.11 ac on-board com antena interna ou externa;

3 - Deve possuir conectividade Bluetooth 4.1 ou superior;

12. Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação **externa** com chaveamento automático entre 100-240 Volts e 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;

13. Teclado:

1 -Teclado Alfanumérico, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.

2 - O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.

14. Mouse:

1 - Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto.

2 - O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador

15. Monitor:

1 - Monitor na cor preta, de 21,5" ou superior;

2 - LED FULL HD; - Padrão de furação: VESA para suporte 100 x 100mm;

3 - Ângulo de Inclinação: -5º a 20º;

4 - Ângulo de Visão: 178º (H), 178º (V);

5 - Fonte de alimentação interna (100V – 240V);

6 - Taxa e Tempo de resposta: no máximo 8 ms (normal); no máximo 5 ms (rápido);

7 - Frequência: 60Hz; - Relação largura-altura: 16:9;

8 - Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD);

9 - Relação de Contraste de no mínimo: 1000:1;

10 - Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conectividade: HDMI, VGA ou Displayport;

11 - O monitor deverá vir acompanhado da base/suporte;

12 - Deverá vir com todos os cabos para as conexões inclusos;

13 - O produto deverá ser do mesmo fabricante do computador

16. Sistema operacional:

1 - Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);

2 - Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;

17. Características Globais:

1 - Os microcomputadores deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;

2 - Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;

3 - Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

18. Prazos de Garantia/Suporte - ON SITE:

1- O prazo de garantia contratual deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**;

2 - A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

3 - A empresa deverá disponibilizar em caso de vício no produto a logística reversa para envio a assistência técnica e retorno da mercadoria no período de garantia, sem ônus ao remetente.

4 - A cobertura do suporte do equipamento deverá ser 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

5 - Os reparos só poderão ocorrer por um técnico qualificado e devidamente identificado como funcionário da empresa fornecedora dos equipamentos ou por terceirizada comprovada por contrato, podendo também a optar pela simples substituição do equipamento por outro exatamente igual ou com características e capacidade superiores.

6 - O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data da solicitação.

7 - Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do equipamento no endereço da assistência técnica da contratada de com o acompanhamento pelo código de rastreio.

8 - A assistência técnica do fabricante deve estar em território brasileiro, preferencialmente, na região metropolitana de Belo Horizonte/MG;

9 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Tribunal.

10 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13 - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

14 - Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;

15 - A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

16 - Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

4.4.2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO LOTE4

Constará no edital do Pregão a exigência de que as licitantes deverão apresentar, especificamente para o respectivo processo licitatório, a seguinte declaração:

1 - Que atesta que o equipamento faz parte da linha Corporativa da própria empresa licitante ou do fabricante. Se a declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida para língua portuguesa;

2 - Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento dos produtos, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

4.4.3 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO DO LOTE 4

1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Justiça Militar em Belo Horizonte/MG, a Rua Tomáz Gonzaga, 686 no Bairro de Lourdes, CEP 30.180.140 entre 8:00 horas e 18:00 horas em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento com a Gerência de Informática do TJMMG.

2. Todos os produtos e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviário, fluvial ou aéreos;

3. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

4. Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos.

5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4.4 - DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA DO LOTE 4

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

5. DOS QUESITOS MÍNIMOS DAS PROPOSTAS (QUESITOS PARA TODOS OS QUATRO LOTES DO CERTAME)

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, documentação ou referências que evidenciem a marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, podendo apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;

5.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar de MG – TJMMG.

5.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. Os valores deverão ser expressos em algarismos arábicos, na moeda Real, considerados apenas até os centavos;

5.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

5.4. As proponentes preferencialmente deverão apresentar preços unitários e totais, conforme modelo oferecido nos quadros abaixo e obedecendo às demais exigências do Edital do certame:

- LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Renovação do suporte e garantia, diretos do fabricante, para o Servidor DELLEMC POWEREDGE R630 - service tag (1QRPLG2) pelo período de 12/01/2022 até 13 de outubro de 2023, Tipo de Garantia: ProSupport Missão Critica (PSMC) 2H7X24 On-Site.	**01**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
			VALOR TOTAL LOTE 1	**R$ X,00**

- LOTE 2 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licenças por assinatura do Software **Microsoft Power BI Pro**, plataforma Windows 64 bits, idioma português Brasileiro para uso na JMEMG pelo período mínimo de 36(trinta e seis) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNICA	**4**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
			VALOR TOTAL DO LOTE 2	**R$ X,00**

- LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HPE MSA 2050 SFF Disk Enclosure - PN Q1J07B (ou similar mais recente) CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**02**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
02	HPE MSA 2.4TB 12G SAS 10K 2.5in 512e HDD - PN Q2R41A (ou similar mais recente) CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**48**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
03	HPE MSA 2050 Disk Enclosure Support- PN HU4A6A5 RC2 (ou similar mais recente) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	**02**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
04	SERVIÇO COMPLETO DE COMISSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DOS DISCOS/GAVETAS COM A DEVIDA INTEGRAÇÃO COM O VMWARE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
			VALOR TOTAL LOTE 3	**R$ X,00**

- LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	MICROCOMPUTADORES DESKTOP CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**50**	**R$ X,00**	**R$ X,00**	**R$ X,00**	**R$ X,00**
				VALOR TOTAL LOTE 4	**R$ X,00**	**R$ X,00**

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (QUESITO PARA TODOS OS QUATRO LOTES DO CERTAME)

6.1 Indica-se o pregão eletrônico com os respectivos lotes e com julgamento pelo menor preço global por lote.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (QUESITO PARA TODOS OS QUATRO LOTES DO CERTAME)

7.1 DA CONTRATADA

1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

7.2 DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

3 - Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

4 - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10 - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando for o caso.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (QUESITO PARA TODOS OS QUATRO LOTES DO CERTAME)

8.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1 - advertência por escrito;

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração, ficando estabelecidos os seguintes percentuais:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor deste Contrato, por ocorrência;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de prestação do serviço em desacordo com as especificações contratadas ou em caso de inexecução parcial, com a possível rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o TRIBUNAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 9.2.3.

8.4 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria n. 1.157/19 do TJMMG.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.8 O pagamento da multa aplicada não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

8.9 As sanções relacionadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

8.10 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

1 Retardarem a execução do objeto;

2 Comportarem-se de modo inidôneo;

2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

2.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.11 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 199/2018 - TJMMG, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o (a) Entidade/Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: _____, prestou para esta Entidade ou Empresa os produtos/serviços ....., (**descrever neste espaço os serviços/produtos observando o disposto no escopo deste edital**), tendo tais produtos/serviços sido prestados no(s) período(s) de _____.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que o(a) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____ (LOCAL), _____ DE _____ DE _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

****

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES**, **Gerente de Informática**, em 27/10/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE CAMPOS PRADO**, **Oficial Judiciário**, em 27/10/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS**, **Analista Judiciário/Administrador de Redes**, em 27/10/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0216586** e o código CRC **5FB380D7**.

21.0.000001085-2 0216586v24

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG